

---

## CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS PARA INTEGRAR A ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB – TEMPORADA DE 2017

O Presidente da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, instituição de direito público da administração indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.873/0001-10, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho, João Pessoa – Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.315/81 c/c Decreto 13.621/90 c/c Lei 7.861/05, torna pública a presente Convocatória para Audição de Músicos Instrumentistas Para Integrar a Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB – Temporada de 2017.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar músicos e estudantes de música para integrar o quadro de músicos da Orquestra Sinfônica da Paraíba, na condição de músico bolsista contratado para a Temporada de 2017, Março/2017 a Dezembro/2017, para os seguintes instrumentos:

### 1.2 VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA

- I Violino – 5 (cinco) vagas;
- II Violino – 5 (cinco) vagas;
- Viola – 04 (quatro) vagas;
- Violoncelo – 06 (seis) vagas;
- Oboé e Corne Inglês – 01 (uma) vaga;
- Tuba – 01 (uma) vaga;
- Percussão – 02 (duas) vagas;
- Piano – 01 (uma) vaga;

1.3 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA. Este cadastro tem a finalidade de suprir a necessidade, caso haja afastamento permanente de músicos selecionados dentro das vagas imediatas por quaisquer motivos, e que por este

motivo não possa mais permanecer no quadro, de modo a contemplar os candidatos posicionados, ao final do processo seletivo, nas colocações subsequentes a estas.

- I Violino – 5 (cinco) vagas;
- II Violino – 5 (cinco) vagas;
- Viola – 04 (quatro) vagas;
- Violoncelo – 06 (seis) vagas;
- Oboé e Corne Inglês – 01 (uma) vaga;
- Tuba – 01 (uma) vaga;
- Percussão – 02 (duas) vagas;
- Piano – 01 (uma) vaga;

## 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar da convocatória os candidatos músicos ou estudantes de música em nível superior de graduação (bacharelado ou licenciatura), pós-graduação e mestrado de todo o Estado da Paraíba e demais Estados Brasileiros.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos terão acesso à ficha de inscrição através do site do Governo da Paraíba ([www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br)). As inscrições serão realizadas através do encaminhamento desta ficha preenchida mais a documentação necessária (descrita no item 3.4) do candidato para o e-mail [ospb.gov@gmail.com](mailto:ospb.gov@gmail.com) no período de 09/01/2017 até a 00h00 de 26/01/2016, sendo realizadas inscrições EXCLUSIVAMENTE ON-LINE.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e horário de encerramento.

**Parágrafo Único:** Não serão aceitas inscrições via SEDEX.

**3.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.4.** No ato da inscrição o candidato deverá escanear e enviar em PDF (de maneira legível), junto a sua ficha de inscrição, os seguintes documentos:

3.4.1 Registro Geral – RG;

3.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.4.3 Comprovante de Residência Atual com CEP;

3.4.4 *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;

3.4.5 Diploma de graduação ou mestrado em música.

3.4.6 Declaração de Regularmente Matriculado em Licenciatura, Bacharelado em Música, Pós-graduação em Música ou Mestrado em Música, no caso de músico cursando a graduação em instituição de ensino superior em música.

**3.5** A divulgação com a lista com os candidatos aptos a participar da audição de músicos instrumentistas e solistas, será feita a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017 e será disponibilizada no mural da administração da OSPB, localizada na rampa 4 da FUNESC.

**Parágrafo único:** O candidato que deixar de enviar algum dos documentos digitalizados citados no item 3.4 estará eliminado do processo de seleção.

**3.6** Ficará o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** O processo de seleção se dará em 01 (uma) etapa: com a execução da peça de confronto disponibilizada pela OSPB, e uma peça de livre escolha do candidato, sendo aprovado o candidato que obtiver a maior média entre todos os integrantes da banca examinadora;

**4.2.** O candidato que, após sua performance, não atingir nota mínima (7,0) estará inapto ao processo de concorrência às vagas, mesmo se houver vagas disponíveis

e não preenchidas previstas em edital. Só serão aprovados candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete);

**4.3.** A banca examinadora será composta pelo maestro da orquestra, 02 professores da área de cordas, 02 professores da área das madeiras, 02 professores da área de metais, 02 professores da área de percussão e 02 professores de piano para avaliar por sessão da orquestra. Esses poderão ser convidados do Conselho Artístico da OSPB ou professores de Instituições de Ensino reconhecidas.

**4.4.** Durante a realização da prova prática não será permitido à permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora, o músico candidato e o co-repetidor pianista (se necessário), estando a presença deste co-repetidor sob a responsabilidade do músico candidato;

**4.5.** A banca será soberana, quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões;

**4.6.** A Audição para músicos instrumentistas ocorrerá na Sala de Concertos Maestro José Siqueira, no Espaço Cultural, nos seguintes dias e horários:

<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>	<b>Instrumentos</b>
09/02/2017	08h	Sala de Concertos	Violinos e Violas
09/02/2017	14h	Sala de Concertos	Violoncelos e Oboé/Corne Inglês
09/02/2017	18h	Sala de Concertos	Piano, Tuba e Percussão

**4.7.** São critérios norteadores da seleção:

4.7.1. Apresentar, junto à ficha de inscrição, toda a documentação solicitada;

4.7.2. Possuir o instrumento para o qual irá se submeter audição, com exceção para os instrumentos de percussão e piano;

4.7.3. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior de música.

4.7.4. Graduação em música, bacharelado ou licenciatura.

4.7.5. Pós-graduação em música ou matriculado em curso de pós-graduação em música.

**Parágrafo único:** A administração da Orquestra Sinfônica da Paraíba, ou a Fundação Espaço Cultural, não tem nenhuma responsabilidade em fornecer instrumentos e/ou acessórios aos candidatos às audições;

#### **4.8. DA AUDIÇÃO PÚBLICA:**

**4.8.1.** Os candidatos deverão apresentar à banca, nas datas e horários supracitados, as partituras das peças de livre escolha que serão executadas em 03 (três) cópias.

#### **5. DOS RESULTADOS:**

5.1. A previsão para divulgação de resultados homologados é a partir do dia 24 de Fevereiro de 2017, através de DOU.

#### **6. DOS SELECIONADOS:**

**6.1.** Os candidatos que obtiverem a maior nota serão convocados para atuar como músico bolsista contratado da OSPB.

**6.2.** A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado, tendo validade apenas para a Temporada 2017 da OSPB, que inicia-se em Março/2017 e encerra-se em Dezembro/2017, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

**6.3.** Os músicos classificados receberão cachê mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

**6.4. Será permitido ao candidato inscrever-se em ambos os processos seletivos, OSPB e OSJPB, porém, uma vez aprovado, será vedado o acúmulo de bolsas. Ficando a critério do selecionado a opção escolhida. Devendo este**

**manifestar-se formalmente sua intenção até 28/02/2017 junto à administração da OSPB.**

## **7. DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1.** O músico terá 05 (cinco) ensaios semanais com a OSPB e mais 01 (um) dia de ensaio de naípe quando solicitado pelo chefe de naípe, sendo ensaios semanais de segunda a sexta-feira no horário das 19h às 22h30min, e quando necessário ensaio por sessão marcada pelo chefe do naípe.

**7.2.** Cumprir com o calendário semestral da OSPB, distribuído entre concertos oficiais, didáticos e populares. Os convites e parcerias serão avaliados de acordo com as datas e disponibilidades técnicas.

**7.3.** O músico contratado tem o dever de assiduidade, além disso, deverá estar pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

**7.4.** Os músicos contratados que faltarem a 03 ensaios, sejam consecutivos ou alternados, terá seu cachê cortado durante o referido mês.

**Parágrafo único** – A direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento, desempenho dos bolsistas mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.

## **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural José Lins do Rêgo – FUNESC em conjunto com a Diretoria Executiva da OSPB.

**8.2.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Convocatória de Músicos Bolsistas, formação de suplência e solistas, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

**João Pessoa, 24 de Novembro de 2016.**

Atenciosamente,

**MARINÉZIA GOMES TONÉ**

Presidente da FUNESC

NESTA